
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035-2022-SEMED, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira, e de outro, e a empresa **LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.703.391/0001-60, com sede na Rua SF 01 (Loteamento São Francisco, s/nº, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-847, telefone: (93) 99153-0835, e-mail: silverio.silveirioltda@hotmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Guilherme Henrique Silvério Borges, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua SF 01 (Loteamento São Francisco), s/nº. Lotes 39 e 40 – Fundos. Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-847, portador do RG nº 5635092-PC/PA e CPF nº 002.132.012-83, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2021, por Ata de Registro de Preços nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 035/2022, firmado em 08/02/2022 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 089/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 035/2022 firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços de aquisição Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino na sede

do Município, na sede de Distrito de Castelo de Sonhos e na sede de Cachoeira da Serra, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE %	PREÇO ATUAL
31	Leite de vaca pasteurizado , cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada, contendo 1 L, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar da data de entrega.	LSF	Pct	3,38	36,1%	4,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

3.2

12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0008 2047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígenas PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 361 0008 2048 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental - PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 361 0008 2049 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar RESEX

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 50 00 00 – Transferência do Salário - Educação

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

12 365 0008 2068 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 365 0008 2069 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Creches - PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 366 0008 2070 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE EJA

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 367 0008 2071 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Educação Especial AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

12 362 0006 2308 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Médio –ESTADO

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 71 00 00 – Transferência de convenio-estado/educação

12 362 0006 2309 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Médio – PNAEM

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recurso do PNAE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira, 02 de agosto de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF n.º 03.035.727/0001-00
Guilherme Henrique Silvério Borges
CPF: n.º 002.132.012-83
CONTRATADA